



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO Nº 214/2020

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019, conforme as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: KAUANA PETROSKI - ME

CNPJ: 36.357.604/0001-37

LOCAL DE TRABALHO: ESF BAIRRO SÃO FRANCISCO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	73040	Serviços da médica generalista KAUANA PETROSKI para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco, com carga horária de 40 horas semanais.	06	MÊS	13.292,42	79.754,52

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020	R\$ 79.754,52
--	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2019, de 21 de novembro de 2019, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4560	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	000	742.625,05
4570				494	325.548,35

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

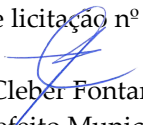
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **KAUANA PETROSKI - ME**, CNPJ nº 36.357.604/0001-37, localizada na Rua Recieri Viroreti, nº 99, Loteamento Araguaia, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – PR, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2020.

Samantha Marques Pecoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 16/2020, em 20 de março de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal